PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

LEI N.º 1.273/2023

Súmula: Nomeia Nome de Ruas do **"Conjunto Residencial RUBENS AMORIM",** nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas do **"Conjunto Residencial RUBENS AMORIM",** nesta Cidade, a saber:

A Rua Projetada A, confronta-se, com os lotes urbanos nºs 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 e os lotes urbanos nº 10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, confronta-se com a Rua 02, do Jardim Figueira Branca, da quadra nº 01, passa a chamar **RUA AMÉRICO VICTORINO;**

A Rua Projeta B, confronta-se com os lotes urbanos nºs 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, e o lote urbano nº 02, confronta-se com o prolongamento da Rua 05, do Jardim Figueira Branca da quadra nº 02, confronta-se com os lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra 03, passa a chamar **RUA MILTON PEPECE;**

ART. 2º O Currículo dos homenageados apresentado em anexo, fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Cartório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 30 de maio de 2.023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL
EDIÇÃO Nº 3571 PÁG. Nº 11
31/05/2023